



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Senhor Presidente da República, ao Ministro da Fazenda, ao Presidente do DNIT, Presidente do Senado Federal e a Coordenadora do Fórum Parlamentar Catarinense, em Brasília, nos seguintes termos:

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Infraestrutura em acordo viabilizado no ano de 2021 com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), realizou transferência de recursos próprios para o Governo Federal, com desembolso na monta de R\$ 384 milhões, com investimentos direcionados à realização de obras em prol das rodovias federais no território catarinense (BR 470, BR 285, BR 280 e BR 163);

- os aludidos investimentos por parte Governo do Estado de Santa Catarina revertidos à época (com aportes de recursos realizados desde 2021 até fevereiro de 2023) para o Governo Federal, em virtude de disposição legal inserida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ser compensados ou ressarcidos via abatimento/amortização da dívida pública do ente federado com a União;

- neste norte, a Comissão Mista de Orçamento do Senado Federal (CMO) aprovou o Projeto que prevê o ressarcimento dos investimentos feitos à época pelo Estado de Santa Catarina transferindo recursos para o Governo Federal para aplicação dos recursos junto às rodovias federais, com fulcro na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.175-A da LDO), cujo ordenamento legal prevê em seu bojo que, na hipótese de transferência de recursos de ente federado para execução de obras de responsabilidade da União, o montante equivalente deverá ser utilizado para abatimento da dívida com o Tesouro Nacional;

- a medida proposta e aprovada no Senado se traduz como uma iniciativa pertinente e legítima, garantindo assim ao Estado de Santa Catarina ser ressarcido e, considerando que a referida demanda vai ao encontro das diligências empreendidas durante o ano pelo Senhor Governador do Estado, Jorginho Mello e pelo Secretário de Estado da Fazenda, Cléverson Siewert junto ao Ministério da Fazenda, defendendo a tese do ressarcimento em prol do Estado;

- o Projeto que engloba o abatimento da dívida pública atualmente está para ser deliberado e votado no Plenário do Senado Federal e, que a proposta de ressarcimento precisa ser acolhida pelo Ministério da Fazenda, que representará que o valor desembolsado nestes quase três anos, seja efetivamente abatido das parcelas da dívida pública do Estado com a União, e que, neste momento temos que o Governo Federal se comprometeu a avaliar o pleito capitaneado pelo Estado de Santa Catarina;

- o abatimento/amortização na dívida pública almejada, no cenário macroeconômico atual do Estado de Santa Catarina, representa de forma

significativa, um respiro ao caixa do Estado no tocante ao seu desembolso mensal para a União (o estoque da dívida pública de Santa Catarina atualmente é de R\$ 18,5 bilhões, sendo que R\$ 10 bilhões estão vinculados à União), além de poder impulsionar o crescimento, o progresso e demais investimentos prioritários em outras áreas da infraestrutura, também continuará ajudando e sendo passo importante para o fortalecimento da malha rodoviária federal, que é condição essencial para o desenvolvimento cada vez maior de nosso Estado;

- por fim, que a postulação catarinense está além de respaldada na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2023, já teve parecer parcialmente favorável da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que concordou com a compensação dos valores,

requer o encaminhamento de **Moção** ao Senhor Presidente da República, ao Ministro da Fazenda, ao Presidente do DNIT, Presidente do Senado Federal e a Coordenadora do Fórum Parlamentar Catarinense, em Brasília, nos seguintes termos:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI, APELA A VOSSAS EXCELÊNCIAS PARA QUE ENVIDEM OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA A APROVAÇÃO DO PROJETO QUE PREVÊ O ABATIMENTO/COMPENSAÇÃO JUNTO A DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA COM O TESOUREO NACIONAL, DOS INVESTIMENTOS FEITOS À ÉPOCA NA MONTA DE R\$ 384 MILHÕES PELO ESTADO DE SANTA CATARINA, QUE TRANSFERIU RECURSOS PARA O GOVERNO FEDERAL PARA APLICAÇÃO DOS VALORES EM PROL DE OBRAS JUNTO AS RODOVIAS FEDERAIS NO TERRITÓRIO CATARINENSE (BR 470, BR 285, BR 280 E BR 163), VEZ QUE TRATA-SE DE MEDIDA PERTINENTE E LEGÍTIMA, QUE TRARÁ FOLEGO AO CAIXA DO ESTADO, ALÉM DE PODER IMPULSIONAR O CRESCIMENTO, PROGRESSO E DEMAIS INVESTIMENTOS PRIORITÁRIOS EM OUTRAS ÁREAS DA INFRAESTRUTURA PARA O FORTALECIMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL, QUE É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO CADA VEZ MAIOR DE NOSSO ESTADO. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO MAURO DE NADAL - PRESIDENTE.”

Sala das Sessões,

Deputado Antídio Aleixo Lunelli



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Antídio Aleixo Lunelli**, em 15/12/2023, às 14:46.
